

Um Olhar Sobre o Processo De Reconciliação Da África Do Sul: Segurança Como Emancipação e Vitimização¹

Natália da Costa Pereira Bueno²

Resumo

A segurança como emancipação ambiciona questionar as margens nos estudos sobre segurança. Dar voz política às vítimas. Ela permite, assim, olhar para a África do Sul e indagar sobre o processo de vitimização daquela população. A reconciliação, apesar de percorrer outros caminhos, também privilegia as vítimas. Ao cobiçar a verdade como forma de tratar as feridas das mesmas, oferece um lugar àqueles que, em geral, são invisibilizados, facilitando um entendimento mais pormenorizado sobre a vitimização na África do Sul. Neste sentido, o presente trabalho desenvolve-se a partir do elo entre segurança como emancipação e reconciliação, considerando o olhar privilegiado dos mesmos em relação às vítimas. Em particular, objetiva-se aplicar a abordagem da segurança como emancipação para demonstrar como a ausência do entendimento das vítimas como sujeitos complexos, pode ter prevenido ou, até mesmo, deteriorado uma reconciliação mais plena e ampla da sociedade sul-africana.

Palavras-chave: Reconciliação; Segurança como Emancipação; Vitimização; África do Sul.

Abstract

Security as emancipation seeks to question the margins in the security studies, giving political voice to victims. In this sense, it allows to look for South Africa and interrogate the process of victimization of its population. Reconciliation, despite working through different channels, also calls attention to victims. Searching for truth as a healing mechanism for victims, reconciliation offers a special place for those who, in general, are invisible. It also facilitates a deeper understanding of victimization in South Africa. Following this vein, the present paper combines

¹ Comunicação aprovada em processo de seleção científica, apresentada pela doutoranda Natália Bueno no IV Colóquio dos Doutorandos do CES – realizado nos dias 6 e 7 de dezembro de 2013 – na Linha Temática 12 do evento “*Relações Internacionais e seus contextos: entre a(s) teoria(s) e a(s) história(s)*” na mesa 12.4 “*Perspectivas Críticas sobre a Prática da Paz*”.

² Doutoranda em Política Internacional e Resolução de Conflitos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) e do Centro de Estudos Sociais (CES).

Filiação institucional: Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, Portugal.

security as emancipation with reconciliation taking into consideration the special perspectives they offer in relation to victims. In particular, the paper aims to apply the approach of security as emancipation to demonstrate that the lack of understanding of victims as complex subjects may have prevented or even deteriorated the full reconciliation of the South African society.

Keywords: Reconciliation; Security as Emancipation; Victimization. South Africa.

1. Introdução

If you want to make peace with your enemy, you have to work with your enemy. Then he becomes your partner.

Nelson Mandela

O que Ken Booth e Desmond Tutu têm em comum? Superficialmente, um britânico, branco e acadêmico da Universidade de Aberystwyth não tem muitas semelhanças com um sul-africano, negro e arcebispo da Igreja Anglicana. Enfatiza-se a palavra superficialmente, pois ambos, o primeiro no campo da teoria e o segundo da prática, buscaram melhorar a vida das pessoas. Desmond Tutu lutou vivamente contra o regime do apartheid na África do Sul, enquanto Ken Booth dedicou-se ao desenvolvimento de ideias que ampliassem as noções de segurança e diminuíssem os riscos que as pessoas experimentam. Interroga-se, no entanto, de que forma a segurança como emancipação de Booth e a prática da reconciliação de Tutu podem ser vistas de forma a complementarem-se.

A segurança como emancipação ambiciona questionar as margens e os silêncios nos estudos sobre segurança. Dar voz política às vítimas. Dessa forma, ela permite olhar para a África do Sul e questionar o processo de vitimização daquela população. Vislumbrar como o sistema do apartheid foi interpretado, internalizado e, muitas vezes, reinventado pelos indivíduos durante a Comissão de Verdade e Reconciliação (CVR), delineando e criando as vítimas dessa política segregacionista. A segurança como emancipação garante, assim, uma perspectiva privilegiada. Olhando para as vítimas é possível identificar suas

particularidades. Nem todas as vítimas são iguais. Porque são enquadradas como vítimas não significa que têm necessariamente os mesmos anseios, medos ou necessidades. São crianças, idosos, adolescentes, mulheres e homens. São negros, brancos e indianos. São pessoas; não um conjunto homogêneo. A segurança como emancipação permite, portanto, o entendimento das vítimas como sujeitos complexos.

Já a reconciliação, apesar de percorrer outros caminhos, também reserva um espaço de destaque para as vítimas. Ao cobiçar a verdade como forma de tratar as feridas das mesmas, oferece um lugar àqueles e àquelas que, em geral, são silenciados e invisibilizados. Busca a reintegração das vítimas na sociedade e revela o grande matiz das mesmas através dos testemunhos pessoais. O papel das vítimas nos processos de reconciliação é primordial; sem elas não há reconhecimento nem possibilidade de reconstrução das relações sociais. A reconciliação, dessa forma, também permite um entendimento mais pormenorizado sobre a vitimização na África do Sul. Viabiliza a ponderação sobre de que forma a CVR, como mecanismo de reconciliação, cumpriu seu papel na reaproximação das vítimas e dos perpetradores.

O presente trabalho desenvolve-se a partir do elo entre segurança como emancipação e reconciliação, considerando o olhar privilegiado dos mesmos em relação às vítimas. Objetiva-se aplicar a abordagem da segurança como emancipação para demonstrar como a ausência do entendimento das vítimas como sujeitos complexos na África do Sul, pode ter prevenido ou, até mesmo, deteriorado uma reconciliação mais plena e ampla da sociedade no pós-apartheid.

2. Apartheid: “separar para proteger”

O regime do apartheid perdurou por décadas. Entre 1948 e 1994, a África do Sul caracterizou-se pela separação racial. Negros e brancos não frequentavam as mesmas escolas, não participavam dos mesmos núcleos sociais e não tinham objetivos ou sonhos comuns. Com raízes históricas, “Nelson Mandela fala do apartheid como “um novo termo,

mas uma ideia antiga...um sistema monolítico diabólico em seus detalhes, inescapável em seu alcance e devastador em seu poder”” (Whittaker, 1999: 22).

A minoria da população branca ocupava a maior parte do território, enquanto milhares de negros eram confinados em pequenas reservas. A segregação surgida séculos antes, durante a ocupação holandesa dos chamados “Boers”, foi consolidada ao longo dos anos. O fim era a proteção, pois se temia o contato e a possibilidade de agressão dos nativos Bantu.

Essa segregação acirrou-se e ganhou contornos cada vez mais escusos e perversos. A sociedade foi fragmentada e essa divisão foi institucionalizada através de leis draconianas escritas pelos brancos. Os sinais “*white only*” ou “*africans only*” demarcavam bancos de praças, entradas de hotéis, piscinas, hospitais e praias, sinalizando a exclusão da raça considerada inferior de acordo com o *Separate Amenities Act* de 1953 (Whittaker, 1999: 22, 23).

As primeiras manifestações de libertação contra o regime do apartheid foram realizadas pelo Congresso Nacional Africano. A oposição adensou-se e muitos outros movimentos surgiram ao longo dos anos. A luta contra o regime também ganhou expressão e apoio internacional, que mostrou sua força impondo um longo embargo internacional contra o país. Apesar da intensa luta, a política segregacionista só chegou ao fim em 1994 com a saída do então presidente, Frederik Willem de Klerk, e a eleição de um dos maiores líderes do movimento de libertação, Nelson Mandela.

O fim dessa longíssima jornada de segregação fomentou um enorme debate acerca da melhor maneira de proteger a população, mas, agora, para “unir”.

3. A contribuição da Segurança como Emancipação: é possível desvitimizar as vítimas?

Inventar uma nova humanidade; ou melhor, filosofia, teoria e políticas que possibilitem inventar uma nova humanidade. É este o significado de emancipação³ para Booth.

Historicamente, o estudo das Relações Internacionais desenvolveu-se com base nas dinâmicas entre os Estados – alianças e políticas de poder. O teórico de Aberystwyth, no entanto, chama a atenção para as transformações ocorridas no globo, as quais, conseqüentemente, passaram a exigir novas explicações e a releitura dos principais conceitos da disciplina. De acordo com o autor, os novos tempos, ou “*new times*”, já não são mais exclusivamente regulados pelas regras de *Westphalia*; os Estados deixaram de ser as figuras primeiras do sistema internacional, assim como os homens de estado e os diplomatas seus representantes (Booth, 1991: 317).

Seguindo a esteira dessa mudança, defende-se que a noção de segurança e de risco também já não pode ser mais a mesma. O mundo tornou-se múltiplo com o surgimento de novas problemáticas como migração, pobreza, superpopulação, alterações climáticas, entre outras. Essa complexificação requer uma revisão de paradigma; a reforma de um modelo simplificado e centrado nos Estados para um paradigma de caráter mais holístico e com os seres humanos como peças centrais (Booth, 1991: 318). Ademais, a expansão da agenda de segurança também se tornou fundamental, incorporando os novos riscos.

Com a atenção voltada para as pessoas, a noção de segurança ampliou-se. Opressão política, terrorismo, divergências étnicas, e muitos outros temas antes excluídos, ganharam destaque, adquirindo o status de risco. Insegurança deixou de ser apenas o estado de vulnerabilidade militar; o risco da guerra ou da invasão inimiga. É o estado de limitação física e humana, ou seja, a existência de riscos que impede que as pessoas ajam livremente, usufruindo de todos os seus potenciais. Já o seu inverso, a segurança, é a ausência desses mesmos riscos; é a emancipação dos indivíduos de todas as limitações e imposições.

³ Definição completa: “um discurso político, a emancipação busca a segurança das pessoas em relação às opressões que as impedem de realizarem aquilo que livremente escolheriam fazer, respeitando a liberdade dos outros. Ela provê um enquadramento político triplô: uma âncora filosófica para o conhecimento, uma teoria para o progresso social, e uma prática de resistência contra a opressão. Emancipação é uma filosofia, uma teoria e uma política de inventar humanidade” (2008: 132).

“Pão, conhecimento e liberdade” (Lovett apud Booth, 2008: 130) definem, de forma lacônica, os parâmetros de emancipação. Pão refere-se à insegurança sofrida pelas pessoas devido à ausência de condições materiais necessárias que garantam seu bem-estar. As limitações econômicas impedem a realização plena de mulheres e de homens, que indispensavelmente ficam vinculados à necessidade de garantirem sua sobrevivência. Já conhecimento e liberdade refletem questões menos materiais, mas igualmente fundamentais. O conhecimento amplia os horizontes dos indivíduos, permitindo que façam suas escolhas livres de repressões, medos e constrangimentos. De mãos dadas, conhecimento liberta e liberdade possibilita conhecimento.

“*Two sides of the same coin*” é uma forma de definir a relação entre segurança e emancipação. Nas palavras do autor,

Praticar a segurança (libertando as pessoas das condições que determinam sua insegurança) é promover espaço emancipatório (liberdade de opressão, e, conseqüentemente, a promoção da oportunidade de explorar a qualidade de ser e sentir-se humano), e realizar emancipação (tornando-se mais verdadeiramente humano) é praticar segurança (não contra os outros, mas em conjunto) (Booth, 2008: 135).

Neste sentido, inventar uma nova humanidade é a reconfiguração das relações sociais com base na cooperação e nos seus aspectos positivos, possibilitando a eliminação dos riscos e, paulatinamente, promovendo a emancipação dos seres humanos.

Ao identificar os riscos e buscar uma forma de superá-los, a segurança como emancipação revela os sujeitos da insegurança: as vítimas. Em outros termos, “a segurança como emancipação busca responder à “ausência de uma voz política suficientemente alta no que se refere às vítimas”” (Booth, 2008: 180). Definidas pelas inseguranças, elas são, dessa forma, impedidas de autorrealizarem-se. A importância dessa identificação merece destaque, pois ela tem profundas conseqüências sociais e políticas. A primeira, já destacada, é a possibilidade de listar as inseguranças e trazer à luz os invisibilizados com vistas à sua emancipação. A segunda refere-se não à identificação das vítimas *per se*, mas na forma como, muitas vezes, essa identificação é construída e reiterada na sociedade como um discurso de vitimização.

A construção estereotipada das vítimas como pessoas inocentes, passivas, necessitadas e moralmente merecedoras de ajuda (Smyth: 2007: 74) desafia a segurança como emancipação, pois mascara as determinantes das relações sociais e contribui para a identificação parcial das inseguranças e dos riscos. A atuação dos indivíduos caracterizados como vítimas corresponde ao entendimento que determinada sociedade possui em relação às mesmas. Portanto, quando às vítimas é atribuído um papel infantilizado, por exemplo, favorece-se o processo de vitimização. Em outras palavras, constrói-se uma nova identidade em torno de representações e não de condições concretas.

Simples, pura e sem complicações são imagens que retratam “[the] *ideal victim*” e que Hanna Arendt tentou atenuar, desenvolvendo “*a discourse of the gray victim that helps victims instead of tarnishing them*” (Bouris, 2007: 9). O benefício dessa perspectiva de maior nuance reside na possibilidade de um entendimento mais complexo das vítimas. Uma vítima complexa⁴ é aquela vítima que não mais está acorrentada às características de completa inocência e pureza, apesar de ainda permanecer sendo vítima (Bouris, 2007: 10); em outras palavras, um contributo para uma caracterização mais pormenorizada das vítimas que, em certa medida, as desvitimiza ao romper com representações irrealis.

A sobreposição da identidade de vítima, ou seja, quando o discurso da vítima torna-se hegemônico, ele encobre todas as outras identidades daqueles indivíduos. No momento em que “*a partial identity that may be one of several identities created by a particular discourse*” (Bouris, 2007: 84), adquire primazia, ele ofusca os outros papéis que as pessoas poderiam assumir. Em outras palavras, a ausência de uma percepção complexa das vítimas contribui para sua vitimização e para a criação de um status especial que as separa daqueles que são considerados os perpetradores. As vítimas ideais são, assim,

⁴ “A vítima política complexa pode ser entendida como a vítima que conscientemente e propositalmente apoia certos discursos que contribuem para o espaçamento de sua vitimização política. Isto não é porque ela quer ser vitimizada, ou porque ao “perder a esperança”, ela apela para o discurso de vitimização porque não possui opções melhores; nem porque ela toma uma “decisão racional” em apoiar esse discurso. Diferentemente, a vítima política complexa apoia esses discursos propícios porque eles constroem sua identidade de uma maneira que vai além da identidade de vítima. Além disso, essas identidades novas são identidades que as vítimas valorizam, e que elas não querem desfazer através da desconstrução desses discursos propícios” (Bouris, 2007: 84).

desresponsabilizadas e eximidas de qualquer culpa ou vergonha social. Denota-se, conseqüências indesejáveis desse processo: a vitimização não só reflete uma leitura linear e simplificada tanto das vítimas quanto dos perpetradores, mas também acentua a divisão entre os dois grupos.

Resgatando o objetivo da segurança como emancipação de dar voz aos invisibilizados, é de suma importância que se atente para de que forma essas vozes são construídas e reiteradas. No caso da África do Sul, é válido questionar como as vítimas do apartheid foram identificadas; se as diferenças de objetivos entre os negros foram identificadas; se os brancos vítimas de violência também foram considerados vítimas, entre muitas outras. Diferentemente, pode-se incorrer “em um processo que autoriza vozes particulares – com conseqüências políticas problemáticas” (Nunes, 2014: 40); um processo superficial e excludente, incapaz de reconhecer as particularidades e as motivações de ambos, vítimas e perpetradores, e de promover um espaço para a reconciliação.

4. Reconciliação: como lidar com o passado e vislumbrar o futuro?

Grandes conflitos deixam grandes marcas. Sinais que alcançam níveis profundos e dos quais derivam graves conseqüências que influenciam não só o cotidiano das pessoas, mas também as dinâmicas nos níveis comunitário e nacional. As situações que as pessoas - crianças, adultos e idosos, de ambos os gêneros - experimentam durante os conflitos são, em sua maioria, traumatizantes e redundam em rupturas na tessitura social. Os laços de confiança recíproca são rompidos e, então, um sentimento de insegurança individual e coletiva torna-se permanente. Em particular, a política do apartheid não foi apenas um regime segregacionista e, nesta medida, de exclusão; foi também um regime em que a violência apresentou-se nos dois planos: direto e indireto (estrutural), provocando tensões e lacunas que dificilmente apagam-se sozinhas. Simplesmente pôr fim ao regime era, neste sentido, uma medida deveras superficial e singela.

A reconciliação evidenciava-se como um fator essencial no processo de reconstrução do tecido social. Esta possibilitaria não só o reconhecimento genuíno das motivações e das diferenças que distanciavam as pessoas durante o apartheid, mas também favoreceria o tratamento das mesmas. De outra forma, as relações sociais não poderiam ser corretamente restabelecidas e a desconfiança e a insegurança permaneceriam à espreita, alimentando tensões e engendrando possíveis novos conflitos.

Nota-se que a designação “reconstrução do tecido social” refere-se ao desencadeamento que o processo de reconciliação potencialmente favorece: a cura (*healing*) pessoal dos sobreviventes, a reparação das injustiças do passado, a construção e a reconstrução de relações não-violentas entre os indivíduos e as comunidades, e o compartilhamento de uma visão comum de futuro e de entendimento do passado pelas partes antes conflitantes.

A retomada de contato entre grupos antagônicos ou, neste caso em especial, o compartilhamento social e o convívio entre brancos e negros não eram suficientes para a reconfiguração da sociedade e para o fim dos conflitos na África do Sul. A reconciliação era um processo primordial “que ajudar[ia] restaurar a confiança, restabelecer a integridade, e promover a segurança entre os indivíduos, díades, famílias, comunidades, e grupos interpessoais mais alargados e sistemas sociais” (Massey, 2009: 83). Em outras palavras, uma vez que as relações sociais haviam sido interrompidas pelo conflito e pela flagrante divisão racial, fazia-se necessária a recuperação das mesmas a partir do restabelecimento da confiança individual e coletiva e da segurança mútua. Além disso, a reconstrução institucional e política tornar-se-iam molduras vazias caso não fossem efetivamente preenchidas por relações sociais sólidas; relações reedificadas através da reconciliação.

John Paul Lederach defende que o processo de reconciliação é entendido como um lugar de encontro, ou seja, um espaço de reconhecimento do passado e de percepção do futuro como um elemento fundamental para o reenquadramento e a releitura do presente (1997: 31). É a criação de um *locus* compartilhado entre vítimas e perpetradores;

uma ferramenta de rompimento e de superação da divisão socio-cultural, transformando genuinamente o conflito.

Ademais, o autor enfatiza a importância da Verdade, da Misericórdia, da Justiça e da Paz como pilares do processo de reconciliação (Lederach, 1997). Questiona-se, no entanto, em que medida haveria espaço para que estas emergissem na África do Sul no pós-apartheid. Similarmente, pode-se indagar sobre a capacidade de uma sociedade alcançá-las depois de experienciar tanta dor e segregação por longas décadas.

A resposta é simples: a reconciliação favorece o recomeço. A interconexão entre Verdade, Misericórdia, Justiça e Paz, engendra o movimento para o novo. Há sempre uma dinâmica interativa entre imagem e realidade nas relações humanas. Caso insista-se em antigas imagens, o futuro será naturalmente a réplica do passado (Booth, 1991: 314). A busca pela reconciliação era, neste sentido, a imagem a partir da qual um futuro, diferente do passado, seria construído na África do Sul.

A reconciliação, como espaço de reencontro, assenta-se na possibilidade de as vítimas terem suas dores e seus sofrimentos reconhecidos. É a verdade em dois sentidos. O primeiro refere-se à averigação dos fatos ocorridos e de suas consequências: as transgressões das normas e os crimes. Enquanto o segundo concerne à oportunidade de as vítimas exporem suas experiências. É um desafio ao esquecimento. Resgata-se, por exemplo, o caso de Moçambique em que optou-se pela Lei de Anistia e pela libertação dos presos políticos. Essa escolha política por “enterrar o passado”, impondo uma lei de silêncio e, de certa forma, impedindo que as vítimas pudessem declarar seus sofrimentos e recuperar sua dignidade, é questionado e criticado (Honwana, 1998; Igreja & Dias Lambranca, 2008), pois contrariou o anseio pela verdade.

A questão da justiça também requer atenção. Esta tem como fim a compensação das vítimas e a busca pela reparação e pela efetivação dos direitos nos níveis individuais e coletivos. Há, porém uma problemática em torno da mesma. Os instrumentos de reconciliação formais, como as comissões de verdade, por exemplo, fundam-se principalmente nos julgamentos e nas condenações dos perpetradores. De acordo com a

literatura (Lederach, 1997, 2001; Tutu, 1999), dois problemas emergem desse paradigma de justiça. Primeiro, as penas e as condenações atribuídas aos perpetradores, na maioria das vezes, são consideradas insuficientes na perspectiva das vítimas que inevitavelmente comparam-nas com as dores e os sofrimentos vivenciados; e, em geral, um sentimento de injustiça acaba por prevalecer. Ainda, chama-se a atenção para a possibilidade da justiça legalista dos tribunais acirrar a divisão socio-cultural, aumentando a separação entre vítimas e perpetradores e dificultando a reconstrução dos laços sociais. Neste sentido, valida-se, a importância dos processos de reconciliação assentarem-se não somente na justiça, mas também na misericórdia e na paz, viabilizando uma justiça mais inclusiva e que possibilite o encontro e não o desencontro das pessoas. De outra forma, mina-se a reestruturação social. Nas palavras do autor:

The place where Truth, Mercy, Justice and Peace meet is Reconciliation. Truth is longing for acknowledgement of wrong and the validation of painful loss and experiences, but it is coupled with Mercy, which articulates the need for acceptance, letting go, and a new beginning. Justice represents the search for individual and group rights, for social restructuring, and for restitution, but it is linked with Peace, which underscores the need for interdependence, well-being, and security (Lederach, 1997: 27).

Quanto a sua implementação, a literatura sobre os diversos instrumentos de reconciliação⁵ é vasta, engendrando uma miríade de debates que permeiam desde os questionamentos sobre a validade e a eficácia dos mesmos, sobre seus níveis de atuação (do macro ou micro), alcançando até as argumentações sobre suas configurações (formais/institucionais ou informais/tradicionais). Ao olhar para a África do Sul, ressalta-se a singularidade dos instrumentos formais de reconciliação, nomeadamente, da CVR. Dentre os diferentes mecanismos de reconciliação, as comissões de verdade, são vistos com maior confiabilidade e atingem níveis mais alargados, abrangendo grande parte da população.

⁵ *International Criminal Tribunals, National Prosecutions and Community Courts; Amnesty Laws and Release of Political Prisoners; Disciplinary Measures; Truth Commissions; Land Commissions and Courts; Reparations and Grassroots Reconciliation Work (Theissen: 2004).*

A centralidade das vítimas merece ênfase. As comissões de verdade oferecem a oportunidade para as vítimas exporem, de acordo com seu ponto de vista, as atrocidades cometidas. No caso da África do Sul, a CVR investigou as violações de direitos humanos ocorridas no país por quase quarenta anos. Foram mais de vinte e três mil depoimentos (Theissen, 2004: 7); uma vasta coletânea desde o lugar das vítimas, não só identificando-as, como também listando suas necessidades para reabilitações e reparações.

Ainda, além das comissões de verdade darem voz pública, elas também oferecem serviços às vítimas. O alcance desses serviços não é padrão e depende do orçamento da comissão e das necessidades das vítimas. No entanto, eles podem incluir diversos elementos tais como: as reparações (financeiras ou de outro tipo a ser determinado), o pedido formal de desculpas do perpetrador, a oportunidade de localizar e/ou sepultar familiares, e os programas de acompanhamento e tratamento médico, aconselhamento, e formações educacional e profissional (Bouris, 2007: 140). Neste sentido, as comissões de verdade também podem ser vistas como um meio para obter a segurança proposta por Booth; em outras palavras, uma via para a emancipação.

5. O caso da África do Sul

A capacidade de sobreviver não pressupõe estar seguro. Segurança vai além da sobrevivência. É a capacidade de viver; *the survival-plus* (Booth, 2008: 126). Neste sentido, muitos negros sobreviveram ao regime do apartheid, mas o fim dessa política não os deixou necessariamente mais seguros. A maioria deles não tinham nem pão, nem conhecimento e nem liberdade. Essa assertiva corresponde à realidade de muitos negros da África do Sul. No entanto, ela não reflete apenas as condições de insegurança dos mesmos. Muitos brancos também experimentaram as mesmas limitações. Questiona-se, dessa forma, em que medida, a vitimização da população negra da África do Sul limitou uma leitura mais aprofundada da sociedade, ocultando o fato de muitos brancos também terem sido vítimas direta ou indiretamente do apartheid, e de experienciarem opressões e

riscos. Ademais, inquire-se sobre a influência dessa leitura no processo de reconciliação do país.

De acordo com o arcebispo Tutu,

“Uma violação grave é uma violação grave independentemente de quem ou por que razão ela é cometida. Tortura cometida por um Nacionalista é uma violação grave. Tortura cometida por um membro do movimento de libertação é igualmente uma violação grave dos direitos humanos” (1999: 83).

Essa declaração simboliza um movimento por um processo mais inclusivo e menos linear. Ainda que diminuto, houve um esforço da CVR em reconhecer que apesar de os brancos serem os responsáveis pelo regime do apartheid e por suas conseqüentes opressões, muitos deles também foram vítimas dessa mesma política (Bouris, 2007: 147). Na linha tênue entre vítimas e perpetradores, os últimos, nesse caso representados pelos brancos, também foram vítimas de um ou de outro: *“systems of ideology and deceit that led them to believe they acted on principle or, later, of simplistic blame that alleviates everyone else of responsibility or even self-scrutiny”* (Minow, 1998: 121 apud Bouris, 2007: 144).

Houve, portanto, a tentativa de reconhecer a responsabilidade compartilhada, ou seja, a compreensão de que a espiral de violência sofrida e provocada foi comum tanto aos brancos quanto aos negros. Em especial, a CVR não se constrangeu e foi capaz de responsabilizar diversos grupos e indivíduos, independentemente de serem brancos ou negros, pelas brutais violações dos direitos humanos (Bouris, 2007: 148). A importância desse fato é crucial, pois espelha um passo de afastamento do estereótipo da “vítima ideal”. Em outras palavras, a aceitação pública de que os negros também teriam partilhado ou, de certa forma, engrossado o discurso da separação e reforçado o uso da violência, ao afirmar sua diferença identitária em termos raciais e ao resistir através de meios violentos, demonstra um distanciamento da imagem de inocência e de pureza da *“ideal victim”*.

Entretanto, apesar desse passo em direção à complexificação da vítima, denota-se que o discurso de vitimização do negro acabou prevalecendo. Particularmente, essa vitimização transparece nos depoimentos do Congresso Nacional Africano: *“the violence of a victim fighting back cannot be equated with the malevolent aggression of the rapist”* (trecho das transcrições da CVR, seção 5 e 6 submetidos pelo Congresso Nacional Africano apud Bouris, 2007: 145). Diante das marcas profundas do apartheid, a vitimização do negro suplantou o debate sobre a emancipação e a libertação de todos. Como consequência, a vitimização contribuiu não apenas para a reiteração da representação da *“ideal victim”*, mas também para a reverberação do discurso segregacionista. Ao reproduzir a imagem de vítima, acentuou-se a separação em relação aos brancos. Além disso, esse discurso facilitou a aceitação da violência como forma de resistência. De forma menos grassa, mas nem por isso menosprezável, os brancos também foram vítimas da violência, que ao contrariar um regime nefasto, foi interpretada por muitos como moralmente correta.

O processo de vitimização, neste sentido, pode ser visto como um obstáculo ao aprofundamento e ao alargamento do reconhecimento e do reencontro individual e coletivo da população; de maneira simplificada: um impedimento para a reconciliação. Caso a vítima tivesse sido entendida de forma mais complexa, a separação simplista entre vítimas e perpetradores teria atenuado-se, tornando-se mais difusa. Nas palavras de Bouris,

A discourse of the complex political victim would encourage the inclusion of open-ended narration and the provision of space for effective subjectivation and would refrain from the forced casting of innocent victims as moral beacons— especially insofar as it often leads to an exclusion of so many other victims (2007: 189).

No que se refere à reconciliação, o espaço de reconhecimento do passado e de percepção do futuro como um elemento fundamental para o reenquadramento e a releitura do presente, foi comprometida. Através da vitimização do negro manteve-se uma lacuna entre vítimas e perpetradores, pois apesar de muitos brancos terem sido

reconhecidos como vítimas, não houve o reconhecimento expresso do papel do negro como perpetrador, por menor que ele tenha sido diante do desempenhado pelo branco. Ou seja, a bipolaridade da vítima e do perpetrador foi sustentada sem que esses papéis, muitas vezes, coincidentes fossem revelados. Não apenas vítimas, mas também perpetradores foram invisibilizados: *“they did not grow horns on their foreheads or have tails hidden in their trousers. They looked just like you and me”* (Tutu, 1999: 112).

Consequentemente, apesar de seu amplo alcance e de representar um marco na história sul-africana, questiona-se a efetividade da reconciliação promovida pela CVR. A ausência do discurso de uma vítima complexa, com objetivos e anseios nem sempre puros ou ideais, ofuscaram a identificação genuína das inseguranças concretas e o desenvolvimento de políticas que atentassem para os diversos particularismos das vítimas, incluindo as mais diversas perspectivas e visões. Apesar de a constituinte prever que *“há a necessidade de entendimento, não de vingança; necessidade de reparação, não de retaliação; necessidade de ubuntu, não de vitimização”* (Constituição da República da África do Sul, 1993), houve vitimização. Ademais, o prejuízo na identificação das vítimas traduziu-se na ausência de políticas para as mesmas. Essa falta de assistência eximiram muitas vítimas não-identificadas de participarem do processo de reconciliação.

Uma leitura a partir dos pilares propostos por Lederach - Verdade, Justiça, Misericórdia e Paz - demonstra que eles foram comprometidos. A vitimização provocou uma averiguação marginal dos fatos, além de prevenir que vítimas não-identificadas expusessem suas experiências, sendo silenciadas. De acordo com Marshall, *participating in a truth commission “allows the victim to unburden herself of the hatred and anger that she has carried for years, freeing her to start the process of forgiveness and healing...[T]he victim is also ‘rehumanized’”* (2000: 22, apud Bouris, 2007: 140). Neste sentido, um grande passo para a reconciliação foi dado na África do Sul, demonstrando o papel fundamental de líderes como Tutu. No entanto, não se pode afirmar que o processo tenha sido completo ou pleno, uma vez que muitas vítimas foram excluídas, diluindo, assim, o potencial transformador da CVR.

Ainda, a consequência mais grave desse processo de vitimização é a relativa à durabilidade da paz. Uma vez que não houve um reencontro entre os perpetradores negros, não reconhecidos como tais, e suas vítimas brancas, sentimentos de injustiças remanescentes ainda podem reascender, engendrando novos conflitos no seio da sociedade. A vitimização e a tendência em encarar as vítimas (e os perpetradores) como unidimensionais e como identidades homogêneas não apenas acirrou a polarização entre os dois grupos (Smyth, 2007: 81), como também preveniu a superação da divisão entre os mesmos. Neste sentido, muitas pessoas foram tolidas da oportunidade de serem reintegradas na sociedade e de compartilharem *of the bundle of life – ubuntu* (Tutu, 1999: 29).

6. Considerações finais

O presente trabalho, pautado no conhecimento desenvolvido por Booth e na prática de Tutu, buscou demonstrar como o processo de vitimização na África do Sul preveniu uma reconciliação mais plena e ampla da população.

A segurança como emancipação, ao olhar para as vítimas, permite o reconhecimento das inseguranças e dos riscos sofridos pelas mesmas, dando voz aos marginalizados e aos invisibilizados. Ademais, possibilita identificar de que forma os discursos dos *ex* silenciados são construídos e reiterados com vistas ao seu reconhecimento e à sua inclusão.

No caso da África do Sul, a vitimização, ao distanciar-se do entendimento da vítima complexa, ou seja, daquela vítima detentora de outras identidades e não somente da identidade de vítima, criou um discurso que continuou a favorecer a separação e não o reencontro das pessoas. Em especial, a vitimização espelhou a construção de um discurso com base na *“ideal victim”*, a vítima pura, inocente e isenta de responsabilidade e de vergonha sociais. Um afastamento da complexificação da vítima que preveniu que as inseguranças e os riscos fossem identificados com maior clareza, minando o desenvolvimento de políticas que visassem à emancipação das pessoas.

A ausência de entendimento de que os negros também cumpriram o papel de perpetradores, mesmo que ínfimo frente aos horrores provocados pelos brancos, concorreu para a construção de um discurso de vítima idealizada. Como resultado, muitos brancos, vítimas desses negros, não foram reconhecidos como vítimas e não tiveram, portanto, a oportunidade de participar do processo de reconciliação. Além disso, a vitimização do negro também reforçou a ideia de separação entre ambos os grupos, vítimas e perpetradores. Entendidos de forma linear, a bipolaridade foi sustentada, dificultando o processo de reaproximação e de reencontro com o fim de construir um futuro comum.

Por fim, denota-se que o *locus* de reconciliação criado é frágil. A CVR é internacionalmente reconhecida por sua extensão e pela intensidade de seu trabalho. Movimentou-se grande parte do país e da população. No entanto, constata-se que ainda há caminhos a serem trilhados para que uma reconciliação mais integral possa ser conquistada e para que todas as pessoas possam desfrutar de uma sociedade verdadeiramente assentada no *ubuntu*; uma sociedade em que as pessoas sejam abertas e disponíveis para os outros, em que possam apoiar-se uns nos outros, em que não se sintam ameaçadas, em que se reconheçam como capazes e boas, em que se sintam humilhadas ou diminuídas quando outros forem torturados ou oprimidos e em que se considerem todos como membros de um algo maior (Tutu, 1999: 29). Uma África do Sul efetivamente reconciliada e emancipada.

Referências Bibliográficas

Basu, Soumita and Nunes João (2012), "Security as Emancipation" in Laura J. Shepherd (ed.), *Critical Approaches to Security: An Introduction to Theories and Methods*, Abingdon: Routledge.

Booth, Ken (1991) "Security and Emancipation" *Review of International Studies*. 17 (4), 313-326.

Booth, Ken (1999) "Three Tyrannies" in Dunne, T.; Wheeler, N, J (eds.) *Human Rights in Global Politics*, Cambridge: Cambridge University Press.

Booth, Ken (2008) *Theory of World Security*. Cambridge: Cambridge University Press.

Bouris, Erica (2007) *Complex Political Victims*. Kumarian: Bloomfield.

Breen Smyth, Marie (2007) *Truth Recovery and Justice after Conflict*. Abingdon: Routledge.

Constituição da República da África do Sul, 1993. Consultado a 12.06.2013, em https://peaceaccords.nd.edu/site_media/media/accords/Constitution_of_South_Africa_Act_200_of_1993.pdf.

Fischer, Martina (2011) "Transitional Justice and Reconciliation: theory and practice". Consultado a 03.02.2013, em <http://www.berghof-handbook.net>.

Honneth, Axel (1995) *The Struggle for Recognition: The Moral Grammar of Social Conflicts*. Translated by J. Anderson. Cambridge: Polity Press.

Honwana, Alcinda (1998) "Sealing the Past, Facing the Future: Trauma Healing in Rural Mozambique" in Armon, Jeremy; Hendrickson, Dylan and Vines, Alex (eds.) *The Mozambican Peace Process in Perspective*. London: Conciliation Resources, 75-81.

Huyse, Luc (2008) "Introduction: tradition-based approaches in peacemaking, transitional justice and reconciliation policies" in Huyse, Luc; Salter, Mark (eds.) *Traditional Justice and Reconciliation after Violent Conflict: Learning from African Experience*. Stockholm: International IDEA, 1-21.

Igreja, Victor; Dias-Lambranca, Beatrice (2008) "Restorative justice and the role of *magamba* spirits in post-civil war Gorongosa, central Mozambique" in Huyse, Luc; Salter, Mark (eds.) *Traditional Justice and Reconciliation after Violent Conflict: Learning from African Experience*. Stockholm: International IDEA, 61-82.

Lederach, John Paul (1997). *Building Peace. Sustainable Reconciliation in Divide societies*. Washington DC: United States Institute of Peace.

Lederach, John Paul (2001) "Five Qualities of Practice in Support of Reconciliation Processes" in Helmick, Raymond G.; Petersen, Rodney L. (eds.) *Forgiveness and Reconciliation: Religion, Public Policy, and Conflict transformation*. Philadelphia: Templeton Foundation Press, 193-204.

Massey, Sharon D. (2009) "Forgiveness and Reconciliation: Essential to Sustaining Human Development" in Paloutzian, Raymond F.; Kalayjian, Ani (eds.) *Forgiveness and Reconciliation: psychological pathways to conflict transformation and peace building*. New York: Springer, 83-96.

Miall, Hugh; Ramsbotham, Oliver; Woodhouse, Tom (1999) *Contemporary conflict resolution: the prevention, management and transformation of deadly conflicts*. Cambridge: Polity Press.

Nunes, João (2014) *Security, Emancipation and the Politics of Health: A New Theoretical Perspective*. New York: Routledge.

Smyth, Marie Breen (2007) *Truth Recovery and Justice after Conflict: Managing violent pasts*. New York: Taylor & Francis.

Theissen, Gunnar (2004) "Supporting Justice, Co-existence and Reconciliation after Armed Conflict: Strategies for Dealing with the Past". Consultado a 07.09.2012, em <http://www.berghof-handbook.net>.

Tutu, Desmond M. (1999) *No Future Without Forgiveness*. New York: Doubleday.

Whittaker, David J. (1999) *Conflict and reconciliation in the contemporary world*. London, New York: Routledge.